

## AVISO 69/UAA/19

### **ASSUNTO : Propinas – Valores fixados para o ano letivo 2019/2020**

Avisam-se os interessados que o valor de propina fixado para o ano letivo 2019/2020, nos ciclos de estudos conducentes à Licenciatura e no Ciclo Básico de Medicina, é de **€871,52**, para os estudantes nacionais ou oriundos de países membros da União Europeia.

Os restantes ciclos de estudos estão discriminados no documento anexo ao presente aviso.

Funchal e UMa, 12 de agosto de 2019

O Responsável pela Unidade de Assuntos Académicos



(Gabriel Leça)

## Propinas para o ano letivo 2019/20 na Universidade da Madeira

Propõe-se que o valor das propinas para 2019/20 seja fixado em termos idênticos aos aprovados para 2018/19.

### Proposta

Os montantes anuais das propinas, para o ano letivo 2019/20, são fixados nos valores abaixo descritos<sup>1</sup>:

- **Cursos técnicos superiores profissionais:** 700,00 €.
- **1.ºs ciclos de estudos:** o valor que seja fixado como o valor da propina máxima para os 1.ºs ciclos de estudos em 2019/20.
- **2.ºs ciclos de estudos:**
  - a) Mínimo – igual ao valor das propinas dos 1.ºs ciclos de estudos em 2019/20;
  - b) Máximo – 4000,00 €;
  - c) Salvo determinação legal em contrário, o valor da propina, a propor pelos responsáveis dos ciclos de estudos, poderá variar entre os valores mínimo e máximo referidos.
- **3.ºs ciclos de estudos:**
  - a) Mínimo – 1500,00 €;
  - b) Máximo – 5000,00 €;
  - c) Salvo determinação legal em contrário, o valor da propina, a propor pelos responsáveis dos ciclos de estudos, poderá variar entre os valores mínimo e máximo referidos.
- **Outros ciclos de estudos e programas de formação não conferentes de graus, com duração igual ou superior a 60 ECTS:**
  - a) Mínimo – valor igual ao valor das propinas dos 1.ºs ciclos de estudos em 2019/20.
  - b) O valor da propina, a propor pelos responsáveis dos ciclos de estudos, deverá ter em conta os custos envolvidos, não podendo ser inferior ao valor mínimo referido.
- **Estudantes internacionais<sup>2</sup>:**
  - a) **1.ºs ciclos de estudos** – 4000,00 €;
  - b) **2.ºs ciclos de estudos** – 4000,00 €;
  - c) **3.ºs ciclos de estudos** – igual ao valor da propina do estudante nacional.

Número máximo de prestações para o pagamento do montante anual das propinas: dez (10).

---

<sup>1</sup> Os montantes indicados poderão não se aplicar a cursos alvo de protocolos específicos.

<sup>2</sup> Os montantes indicados poderão ser reduzidos no âmbito de protocolos específicos, mas não poderão ser inferiores ao valor das propinas dos estudantes nacionais e dos estudantes provenientes de outros Estados da União Europeia.